

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SES/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/14739**

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2024, do tipo Registro de Preços, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/14739**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ:	19.165.753/0001-85
ENDEREÇO:	R TEIXEIRINHA (JD C VERDE) -CEP: 78128-222-VÁRZEA GRANDE
REPRESENTANTE:	MAYCON WINICIUS BENEDITO
CPF:	020.675.721.21
RG:	14772914 SSP MT
CONTATO:	(65) 30287074
E-MAIL:	nacionalmoveisplanejados@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços, para futura e eventual Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA						
LOTE ÚNICO – CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2866,50	750,00	2.149.875,00



Maycon W B



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

02	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3625,20	750,00	2.718.900,00
03	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	6437,04	750,00	4.827.780,00
04	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2320,10	400,00	928.040,00
05	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1805,00	400,00	722.000,00
06	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3390,57	400,00	1.356.228,00
07	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA ÁREA MOLHADA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2245,79	400,00	898.316,00
08	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1796,48	495,00	889.257,60
09	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	9518,91	800,00	7.615.128,00
10	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1685,55	590,00	994.474,50
11	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3674,64	650,00	2.388.516,00
12	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHOS, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	432,54	560,00	242.222,40
13	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	10706,13	750,00	8.029.597,50
14	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	9698,98	800,00	7.759.184,00
15	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAS, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	534,92	560,00	299.555,20
16	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FLOREIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	729,00	560,00	408.240,00

Assinado de forma digital
por Maycon Winicius
Benedito
Dados: 2024.08.01
08:55:23 -04'00'

Maycon
Winicius
Benedito

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO MESA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3358,10	650,00	2.182.765,00
18	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CAMA/ BELICHE, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1861,86	650,00	1.210.209,00
19	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FRONTAL, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	210,00	560,00	117.600,00
20	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PRATELEIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	581,37	560,00	325.567,20
21	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO APARADOR, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	345,52	560,00	193.491,20
22	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	465,00	560,00	260.400,00
23	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO COM FLOREIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1281,00	560,00	717.360,00
24	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2298,65	560,00	1.287.244,00
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2676,42	560,00	1.498.795,20
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	5006,96	600,00	3.004.176,00
27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1699,88	600,00	1.019.928,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1039,68	490,00	509.443,20
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1752,22	490,00	858.587,80
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA AREA MOLHADA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1657,70	490,00	812.273,00
31	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	553,18	424,00	234.548,32

Maycon W B

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

32	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3025,28	560,00	1.694.156,80
33	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	672,01	490,00	329.284,90
34	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1021,32	490,00	500.446,80
35	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	5061,28	490,00	2.480.027,20
36	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	4375,36	490,00	2.143.926,40
37	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO MESA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1982,00	450,00	891.900,00
VALOR TOTAL						64.499.444,22

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 64.499.444,22(sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

1.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como as unidades Hospitalares, Administrativas e Especializadas.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.


Marcon W B

2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5 Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

3.3 Prazo de execução:

3.3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço, devendo ser entregue em uma única remessa cada ordem de serviço emitida, devendo seguir o seguinte cronograma definido por este setor:

ATIVIDADE	PRAZO
MEDIÇÃO	15 dias após autorização da fiscalização;
FABRICAÇÃO	30 dias após o término do prazo da medição do local designado pelo fiscal;
INSTALAÇÃO	15 dias contados do término do prazo de fabricação, podendo ser prorrogado, a depender da possibilidade de instalar o material, cuja data será determinada pelo fiscal;

3.3.2 Os prazos poderão ser prorrogados a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO;

3.3.3 Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta, nos seguintes horários das 8:00 h às 12:00h e das 14:00 h às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

3.3.4 Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

3.3.5 Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

3.3.6 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

3.4 Local de execução:

Maycon W B

3.4.1 A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na(s) Unidades mencionadas no APÊNDICE III deste Termo de Referência.

3.5 Forma de execução:

3.5.1 Realizar a entrega no local de instalação, conforme discriminado na ordem de serviço, sem qualquer ônus a contratante.

3.5.2 Fabricar, montar e instalar os móveis, fornecendo todas as garantias do serviço, por técnicos capacitados, sendo que todas as despesas relativas à viagem/traslado/hospedagem/hora técnica deverão correr por conta da empresa fornecedora do equipamento.

3.5.3 O fornecedor fica obrigado a garantir a qualidade do equipamento pelo período de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos de garantia. O prazo será contado a partir da data de instalação. Entende-se como garantia a troca de toda e qualquer peça que apresente defeito, bem como a mão-de-obra necessária a resolução do problema, totalmente isentas de custo.

3.5.4 Durante o prazo de garantia, a empresa deverá prestar serviços de assistência técnica através da manutenção corretiva, motivada por defeito de fabricação ou instalação, sem ônus para o Contratante.

3.5.5 A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato sob demanda, conforme o lote contratado.

3.5.6 Características ARMÁRIO BAIXO/ ARMÁRIO MÉDIO/ ARMÁRIO ALTO;

3.5.6.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.6.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.6.3 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, mesma cor do tampo, com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais, corrediça, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.6.4 Fundo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.6.5 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura.

Maycon W B

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, corrediça telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.6.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.6.7 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.6.8 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.6.9 Quanto necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

3.5.6.10 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.6.11 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.6.12 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.7 Serviço de confecção, montagem e instalação de ARMÁRIO DE BANCADA AREA MOLHADA:

3.5.7.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.7.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.7.3 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto., com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais, corrediça, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.7.4 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.7.5 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post

Maycon W B



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, correição telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.7.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.7.7 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.7.8 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.7.9 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.7.10 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.7.11 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.8 Serviço de confecção, montagem e instalação de ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA:

3.5.8.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.8.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.8.3 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais, correição, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.8.4 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.8.5 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote) de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, correição telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

Maycon W B

RECEBIDO
SUAC

3.5.8.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.8.7 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.8.8 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.8.9 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.8.10 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.8.11 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.9 Serviço de confecção, montagem e instalação de ARMÁRIO AÉREO:

3.5.9.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.9.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.9.3 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto., com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais, correição, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.9.4 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.9.5 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, correição telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.9.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.9.7 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

Maycon W B

3.5.9.8 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.9.9 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.9.10 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.10 Serviço de confecção, montagem e instalação de GAVETEIRO VOLANTE:

3.5.10.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.10.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.10.3 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote) de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto., com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais, corredeira, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.10.4 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.10.5 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, corredeira telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.10.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.10.7 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.10.8 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.10.9 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.10.10 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

Maycon W B



3.5.10.11 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.11 Serviço de confecção, montagem e instalação de ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA:

3.5.11.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 25 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.11.2 Furo e Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado e/ou caixa de tomada compostos por blocos de USB Carregador (mínimo 1 módulo), RJ-45 (mínimo 1 módulo, RJ-11 (mínimo 1 módulo), e tomadas com no mínimo dois módulos, com abertura para passagem de fiação. cor a ser determinada em projeto.

3.5.11.3 Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

3.5.11.4 Painel Frontal em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote) de no mínimo 18 mm, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, cor a ser determinada em projeto.

3.5.11.5 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo), melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.11.6 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.11.7 Gaveteiros em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, corredeira telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.11.8 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante

3.5.11.9 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.11.10 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

3.5.11.11 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

Maycon W B

3.5.11.12 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.12 Serviço de confecção, montagem e instalação de BALCÃO DE ATENDIMENTO:

3.5.13 Painel em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento dos painéis.

3.5.13.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 25 mm de espessura, fixado sobre o painel divisório, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm.

3.5.13.2 Fixação dos tampos através de parafusos e buchas metálicas.

3.5.13.3 Furo e Passa-fios no tampo, em ABS, injetado e/ou caixa de tomada compostos por blocos de HDMI (mínimo 1 módulo), USB Carregador (mínimo 1 módulo), RJ-45 (mínimo 1 módulo), RJ-11 (mínimo 1 módulo), e tomadas com no mínimo dois módulos, com abertura para passagem de fiação. cor a ser determinada em projeto.

3.5.13.4 Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

3.5.13.5 Painel Frontal em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote) de no mínimo 18 mm, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser indicada em projeto, bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, cor a ser definida em projeto.

3.5.13.6 Podendo ou não conter cava para fita led.

3.5.13.7 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo), melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser definida em projeto.

3.5.13.8 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.13.9 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.13.10 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.13.11 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

3.5.13.12 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.



Maycon W B



3.5.13.13 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.14 Serviço de confecção, montagem e instalação de ESTANTE:

3.5.14.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 22 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.14.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.14.3 Fundo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.14.4 Portas em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, mesma cor do tampo, com aberturas de correr e/ou abrir. Incluindo fechaduras de tambor cilíndrico com chaves e copia, jogo completo de dobradiça com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais, corrediça, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.14.5 Podendo conter prateleiras, gaveteiros e escaninhos em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, corrediça telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.14.6 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.14.7 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.14.8 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.14.9 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.14.10 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.14.11 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.14.12 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

Maycon W B

3.5.15 Serviço de confecção, montagem e instalação de NICHOS:

3.5.15.1 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir em projeto.

3.5.15.2 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.15.3 Justapostas entre as laterais e o fundo, formando vãos de alturas iguais. Todos os nichos deverão possuir os suportes de fixação aéreo/cantoneira de aço para fixação.

3.5.15.4 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.16 Serviço de confecção, montagem e instalação de PRATELEIRAS:

3.5.16.1 Base em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, mesma cor do tampo.

3.5.16.2 Todas as prateleiras deverão possuir os suportes de fixação aéreo/cantoneira de aço para fixação.

3.5.16.3 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.16.4 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.17 Serviço de confecção, montagem e instalação de PAINEIS RIPADOS:

3.5.17.1 Os painéis serão constituídos por chapas de em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, podendo ou não conter cava para fita led.

3.5.17.2 Deverá ser previsto reforço na estrutura onde serão fixados os aparelhos televisores, bem como os suportes para as câmeras.

3.5.17.3 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.17.4 Incluídos todos os suportes de fixação e Conjunto para fixação dos suportes ao painel. As peças deverão ser estruturadas em madeira na espessura necessária para garantir a resistência e estabilidade das peças, além de evitar as deformações.

3.5.17.5 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro, estável e com material que não danifique o piso.

3.5.17.6 Para fabricação é indispensável seguir projeto, detalhamentos e especificações técnicas.

3.5.17.7 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Maycon W B



3.5.17.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

3.5.17.9 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.18 Serviço de confecção, montagem e instalação de PAINÉIS:

3.5.18.1 Os painéis serão constituídos por chapas de em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, podendo ou não conter cava para fita led.

3.5.18.2 Deverá ser previsto reforço na estrutura onde serão fixados os aparelhos televisores, bem como os suportes para as câmeras.

3.5.18.3 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.18.4 Incluídos todos os suportes de fixação e Conjunto para fixação dos suportes ao painel. As peças deverão ser estruturadas em madeira na espessura necessária para garantir a resistência e estabilidade das peças, além de evitar as deformações.

3.5.18.5 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro, estável e com material que não danifique o piso.

3.5.18.6 Para fabricação é indispensável seguir projeto, detalhamentos e especificações técnicas.

3.5.18.7 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

3.5.18.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

3.5.18.9 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.19 Serviço de confecção, montagem e instalação de PORTAS:

3.5.19.1 Portas em em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade mínima de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, com aberturas de correr e/ou abrir e ou giro. Incluindo estrutura completa para fixação da porta com jogo de dobradiça, corrediça, ferragens, marco, batentes, trinco, fechaduras em inox, dobradiças em inox, guarnição, parafusos fixação com grau 4 corrosões, mola aérea, amortecimento, trilhos e roldanas de qualidade para facilitar o manuseio e necessidade de projeto, trilhos super reforçados.

3.5.19.2 Serão requadrados da mesma forma que as bandeiras e bonecas complementares, em todo o seu perímetro.

3.5.19.3 Aro de Madeira, com guarnições que permitem compensação à espessura da parede.

3.5.19.4 Podendo conter vidros laminados.

Maycon W B



3.5.19.5 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.19.6 Podendo conter chapas de Inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto.

3.5.19.7 Puxadores Com formato ergonômico, acabamento acetinado e de fácil manuseamento, conforme projeto.

3.5.19.8 Os módulos das portas terão as dimensões e cores e características estabelecidas conforme projeto.

3.5.20 Serviço de confecção, montagem e instalação de FRONTAL:

3.5.20.1 Painel Frontal serão constituídos por chapas de em em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto, podendo ou não conter cava para fita led. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico, justaposto entre os pés da mesa, na mesma cor do tampo.

3.5.21 Serviço de confecção, montagem e instalação de APARADOR:

3.5.21.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 25 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.21.2 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo), melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado cor a ser determinada em projeto.

3.5.21.3 Podendo conter gaveteiros em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com mínima de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e copia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, corrediça telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.21.4 As peças deverão ser estruturadas em madeira na espessura necessária para garantir a resistência e estabilidade das peças, além de evitar as deformações. Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro, estável e com material que não danifique o piso.

3.5.21.5 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.21.6 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS 1mm.

3.5.21.7 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

Maycon W B

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.5.21.8 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.22 Serviço de confecção, montagem e instalação de MESAS:

3.5.22.1 Tampo em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 25 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.22.2 Fixação dos tampos através de parafusos e buchas metálicas.

3.5.22.3 Furo e Passa-fios no tampo, em ABS, injetado e/ou caixa de tomada compostos por blocos de HDMI (mínimo 1 módulo), USB Carregador (mínimo 1 módulo), RJ-45 (mínimo 1 módulo), RJ-11 (mínimo 1 módulo), e tomadas com no mínimo dois módulos, com abertura para passagem de fiação. cor a ser determinada em projeto.

3.5.22.4 Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

3.5.22.5 Painel Frontal em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), de no mínimo 18 mm, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser indicada em projeto, bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, cor a ser definida em projeto.

3.5.22.6 Podendo ou não conter cava para fita led.

3.5.22.7 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.22.8 Fundo MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com 15 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto.

3.5.22.9 Podendo conter prateleiras, nichos, gaveteiros e escaninhos em MDF ultra placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a definir conforme projeto. Podendo conter conforme necessidade fechaduras com chaves e cópia, incluindo jogo completo de dobradiça, amortecedores, correição telescópica, roldanas em nylon e eixos em aço, puxadores tipo alça e/ou cava e/ou acoplado conforme especificação do projeto.

3.5.22.10 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.22.11 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm

3.5.22.12 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.22.13 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

Maycon W B

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.5.22.14 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.22.15 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.22.16 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.22.17 Serviço de confecção, montagem e instalação de CAMAS E BELICHE:

3.5.22.18 Cama em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.22.19 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm

3.5.22.20 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.22.21 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.22.22 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.22.23 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.22.24 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.22.25 Serviço de confecção, montagem e instalação de FLOREIRA:

3.5.22.26 Base e laterais em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com de 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.22.27 Justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravante.

3.5.22.28 todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm

3.5.22.29 Os moveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.22.30 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

Maycon W B

3.5.22.31 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.22.32 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.22.33 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.23 Serviço de confecção, montagem e instalação de BANCO E BANCO COM FLOREIRA :

3.5.23.1 Banco em MDF ou MDF Ultra (Conforme lote), placa de fibra de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em acabamento (interno e externo) melamínico de alta pressão, post forming ou arredondado, cor a ser determinada em projeto.

3.5.23.2 Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm.

3.5.23.3 Os móveis devem possuir os pés com acabamento em alumínio, com capacidade para suportar o mesmo, garantindo a estrutura do móvel, seguro e estável. Quando solicitado deverá ser substituído por rodízios com trava, giratório e com material que não danifique o piso.

3.5.23.4 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.23.5 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.23.6 Se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso

3.5.23.7 Aberturas, detalhamento e disposições internas dos móveis e cor serão definidas conforme projeto executivo.

3.5.23.8 As peças não devem apresentar rebarbas, divergência de tonalidade ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.5.23.9 Quando necessário, será requerido a incorporação de estruturas metálicas de modo a manter a estabilidade e solidez dos móveis no suporte de cargas variadas.

3.5.23.10 A entrega deverá contemplar os municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

3.6 Todo material utilizado na confecção, montagem e instalação deverá oferecer tecnologia de proteção antibacteriana, antifungicida e antiviral atestadas conforme normas, onde os materiais utilizados na linha de produção pela contratada, proporcionará ação bactericida, fungicida e veracidade em sua superfície de forma continuada, devendo apresentar certificação no ato de cada entrega.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

Maycon W B

e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições.

4.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2 O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4 É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5 A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1 Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

4.1.8.2 Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3 Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4 A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Maycon W B

4.5 Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6 Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 VIGÊNCIA

6.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.1 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pelo órgão.

6.1.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

6.2 Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado ao órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3 Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

Maycon W B

6.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

6.5 A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SES-MT.

6.6 O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado.

7 EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

8.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

Maycon W B

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

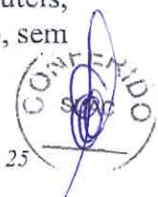
11.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Maycon W B



11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

Maycon W B

COPIADO
SUAC

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

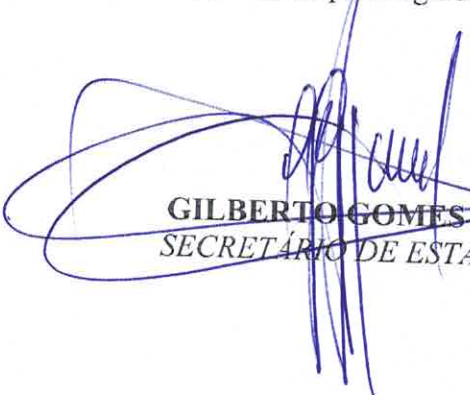
14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

MAYCON WINICIUS
BENEDITO
020675572121

Assinado de forma digital por
MAYCON WINICIUS BENEDITO
020675572121
Dados: 2024.08.01 15:10:54 -04'00'

MAYCON WINICIUS BENEDITO
NACIONAL IND DE MOVEIS E COM LTDA



RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - CEC/MT.

Autoriza o pedido de afastamento da Conselheira Dalva Lúcia Brito do Nascimento, da função de Conselheira Estadual de Cultura, representante titular da Sociedade Civil pelo Segmento Música.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, e após deliberação do pleno do Conselho Estadual de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento a pedido, da Sra. Dalva Lúcia Brito do Nascimento, do cargo de Conselheira Estadual de Cultura, representante da Sociedade Civil pelo Segmento Música, pelas razões constantes do requerimento protocolizado na SECEL e encaminhado para a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Convocar o conselheiro suplente Alessander Manoel de Siqueira Godoy, para enquanto perdurar o afastamento, exercer o cargo de Conselheiro Titular Substituto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data 18 de julho de 2024 e vai até o dia 18 de janeiro de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,
Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

DAVID MOURA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT
*Original assinado

Protocolo 1607208

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14739
PREGÃO: Nº 067/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.165.753/0001-85
ENDEREÇO: R TEIXEIRINHA (JD C VERDE) -CEP: 78128-222-VÁRZEA GRANDE
REPRESENTANTE: MAYCON WINICIUS BENEDITO
CPF: 020.675.721.21 **RG:** 14772914 SSP MT
E-MAIL: nacionalmoveisplanejados@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	2666,50		750,00	2.149.875,00

02	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	3625,20		750,00	2.718.900,00
03	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	6437,04		750,00	4.827.780,00
04	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	2320,10		400,00	928.040,00
05	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	1805,00		400,00	722.000,00
06	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AEREO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	3390,57		400,00	1.356.228,00
07	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA AREA MOLHADA em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	2245,79		400,00	898.316,00
08	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	1796,48		495,00	889.257,60
09	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTACÃO DE TRABALHO/BANCADA em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	9518,91		800,00	7.615.126,00
10	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	1685,55		590,00	994.474,50
11	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	3674,64		650,00	2.388.516,00
12	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHOS em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	432,54		560,00	242.222,40
13	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MOVEIS	m²	10706,13		750,00	8.029.597,50

14	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF.	m²	9698,98	800,00	7.759.184,00
15	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE PORTAS, em MDF.	m²	534,92	560,00	299.585,20
16	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE FLOREIRA, em MDF.	m²	729,00	560,00	408.240,00
17	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO MESA, em MDF.	m²	3358,10	850,00	2.182.765,00
18	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO CAMA BELICHE, em MDF.	m²	1861,86	650,00	1.210.209,00
19	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO FRONTAL, em MDF.	m²	210,00	560,00	117.600,00
20	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO PRATELEIRA, em MDF.	m²	561,37	560,00	325.567,20
21	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO APARADOR, em MDF.	m²	345,52	560,00	193.491,20
22	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO BANCO, em MDF.	m²	465,00	560,00	260.400,00
23	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO BANCO COM FLOREIRA, em MDF.	m²	1281,00	560,00	717.360,00
24	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF ULTRA.	m²	2238,65	560,00	1.387.244,00
25	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em MDF ULTRA.	m²	2676,42	560,00	1.498.795,20
26	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF ULTRA.	m²	5006,66	600,00	3.004.176,00
27	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF ULTRA.	m²	1899,88	600,00	1.019.928,00

28	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF ULTRA.	m²	1039,68	490,00	509.443,20
29	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF ULTRA.	m²	1752,22	490,00	858.587,80
30	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA ÁREA MOLHADA, em MDF ULTRA.	m²	1657,70	490,00	812.273,00
31	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF ULTRA.	m²	553,18	424,00	234.548,32
32	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF ULTRA.	m²	3025,28	560,00	1.694.156,80
33	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF ULTRA.	m²	672,01	490,00	329.284,90
34	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF ULTRA.	m²	1021,32	490,00	500.446,80
35	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF ULTRA.	m²	5061,28	490,00	2.480.027,20
36	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF ULTRA.	m²	4375,36	490,00	2.143.926,40
37	SERVIÇO DE PRÓPRIA CONFEÇÃO NACIONAL MONTAGEM E MÓVEIS INSTALAÇÃO MESA, em MDF ULTRA.	m²	1982,00	450,00	891.900,00
TOTAL GERAL:				54.499.444,22	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 2 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SES/MT

Protocolo 1607339